

ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO (3.365)

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, a hora regimental, reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vimar Favaro Purga. À hora regimental o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ata anterior de número três mil trezentos e sessenta e três sendo a mesma aprovada sem ressalvas. **Resumo das Correspondências Recebidas:** Protocolo: 200/2018. Requerente: Mauricio Ton Ramos-Diretor Presidente Lapaprevi. Protocolo: 201/2018. Requerente: Mauricio Ton Ramos-Secretário Mun. de Fazenda. Protocolo: 206/2018. Requerente: Prime Service Administradora de Serviços Eireli ME. Protocolo: 207/2018. Requerente: Ana Karina Azambuja- Dir. Geral da Política de Assistência Social. Protocolo: 208/2018. Requerente: Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal. Protocolo: 209/2018. Requerente: Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal. Protocolo: 211/2018. Requerente: Paulo César Fiates Furiati-Prefeito Municipal. **Resumo das Correspondências Expedidas:** Protocolo: 202/2018. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Protocolo: 203/2018. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Protocolo: 204/2018. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Protocolo: 205/2018. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Protocolo: 210/2018. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Dando início a **Ordem do Dia**, presente os Vereadores: Acyr Hoffmann, Dirceu Rodrigues Ferreira, Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que, acerca do Projeto de Lei 34/2018 e também do 35 e do 36 que serão votados logo na sequência, apenas para esclarecer, até porque este Vereador foi questionado hoje a respeito disso porque são valores significativos, o valor desse Projeto é de quase um milhão e seiscentos mil reais de abertura de crédito no orçamento, e foi questionado aonde seriam aplicados esses recursos, então é para a área da saúde. E a bem da verdade não há nada de novo com a aprovação desse Projeto, o que houve é que no final do ano passado teve uma Portaria do Ministério da Saúde que alterou a parte contábil do orçamento dos Fundos Municipais de Saúde de todo o país, então o que o Executivo está fazendo mediante o envio desses três Projetos é nada mais nada menos do que alterar o orçamento contabilmente para adequá-lo a essa nova Portaria 3992 do Ministério da Saúde, portanto não há nenhum recurso novo chegando, pelo menos não por esses Projetos, o que está sendo feito é mantendo o orçamento, a Lei Orçamentaria Anual de 2018 que já foi aprovada no ano passado e o que está sendo feito aqui é adequar as rubricas dentro do orçamento. Que fique registrado em ata a justificativa para as pessoas saberem do que se tratam esses três Projetos, faz esses apontamentos e desde logo manifesta voto favorável. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para serviços dos Programas

do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. (Justificativa do Projeto de Lei nº 34/2018: "*Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.593.670,14. O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inserção das dotações referente ao superávit financeiro das contas do Fundo Municipal de Saúde, onde contas bancárias e fontes de recursos devem ser encerrados durante o exercício de 2018, conforme Portaria GM nº 3992, de 28 de Dezembro de 2017, que criou os Blocos de Financiamento. Para dar continuidade nos serviços de Programas do Fundo Municipal de Saúde, compra de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde. Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei. Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito*"). Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações

e construções de Unidades Básicas de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. (Justificativa do Projeto de Lei nº 35/2018: "*Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 60.755,00. O presente Projeto de Lei refere-se aos rendimentos financeiros, complementando o Projeto de Lei nº 34, de 16/03/2018, destinado a serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde. Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei. Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito*"). Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. (Justificativa do Projeto de Lei nº 36/2018: "*Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 288.965,88. O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inserção de valores nas dotações referente ao superávit financeiro das contas de Programas do Fundo Municipal de Saúde, onde contas bancárias e fontes de recursos devem ser encerradas durante o exercício de 2018, conforme Portaria GM nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, que criou os Blocos de Financiamento. Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei. Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito*"). Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos **Requerimentos e Indicações** apresentados: Requerimento verbal de autoria do Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior solicitando ao Executivo Municipal informações oficiais quanto ao estágio em que está a construção da unidade de saúde do Baixo da Lapa, tendo em vista a disponibilidade do recurso em conta da Prefeitura e considerando especialmente que a devolução do recurso que foi pretendida pelo Poder Executivo Municipal foi reprovada pelo Conselho Municipal de Saúde,

e por fim, tendo como fundamento a justificativa dada pelo Secretário Municipal de Saúde na audiência de prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2017, de que ele não era o responsável, que a responsabilidade era do Executivo e seria uma decisão política. Ninguém querendo colocar qualquer Requerimento ou Indicação em destaque foram todos deferidos ficando à disposição dos senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa. Passou-se para o **Grande Expediente**, onde se manifestou o Vereador Samuel Gois da Silva. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que, gostaria de acrescentar alguns fatos que ocorrem no dia a dia, e em atendimento as pessoas da saúde ouve muitos elogios de que a saúde está funcionando bem, que está melhor e que as coisas estão bem mais fáceis agora. É claro que ainda tem muita coisa pra fazer, mas a maior parte da população que precisa do sistema único de saúde elogia esses atendimentos. E teve o conhecimento de que a Câmara faz um repasse para a Prefeitura, ou seja, em dois mil e dezessete foi repassado um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil de recursos devolvidos para a Prefeitura para as Secretarias, mas parece que esse foi direcionado para a área da saúde. Então a Câmara e cada Vereador tem uma parcela de contribuição com essas melhorias na saúde, e as pessoas tenham que ter conhecimento e saber que de certa forma, a Câmara junto com a administração do Município se encarrega dessas benfeitorias e melhorias para a população, este ano de janeiro a março, já foi repassado duzentos mil reais, imagina que até o final do ano haja muito mais a ser repassado e investido com esse auxílio da Câmara Municipal. Podem dizer que isso é uma obrigação da Câmara em fazer essa devolução, mas não é assim, poderiam criar um fundo e deixar esse dinheiro guardado para fazer talvez uma nova Câmara ou alguma melhoria, mas não, o dinheiro está sendo encaminhado a bem da população da Lapa principalmente na área da saúde, e como Vereadores devem informar as pessoas desses repasses da Câmara porque eles não têm conhecimento. Já ouviu o Prefeito mencionar sobre esses repasses da Câmara no rádio, mas não são todos que ouvem, então as pessoas chegam e perguntam determinadas coisas relacionadas a isso, portanto como Vereadores devem informar a população que esses valores são direcionados e muito auxiliam na ajuda de muitas pessoas carentes que hoje tem uma qualidade de vida melhor na área da saúde devido a esse apoio da Câmara Municipal. **Com um aparte o Vereador Mário Jorge Padilha Santos** disse que o Vereador Samuel não está falando nenhuma mentira, esse bem que a Câmara está fazendo de um milhão e setecentos no ano passado, deveria ser divulgado em jornal porque bastante gente só sabe criticar que o Vereador usa dinheiro de diária pra isso e aquilo, e na verdade o que estão fazendo de bem não é mostrado na mídia, é colocado no site da Câmara, mas pouca gente vê isso, então que fosse feito isso e o jornal divulgasse o quanto a Câmara já ajudou a saúde e demais Secretarias no ano passado. **Com um aparte o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que gostaria de contribuir com esse debate, e realmente é um dado importante que se torne público o fato do Legislativo não gastar a totalidade dos recursos que recebe do Executivo, a isso a Constituição Federal chama de duodécimo, que é sete por cento das receitas tributarias do Município, esse valor tem que ser repassado mensalmente à Câmara até dia vinte e o Legislativo pode deixar esse saldo até o final do ano, caso não gaste tudo, e devolver ao Executivo Municipal no final do ano ou pode também devolver o saldo a cada mês ou a cada dois meses, enfim, de acordo com a discricionariedade da Presidência do Poder Legislativo, mas apenas para esclarecer, a Câmara não pode guardar esse dinheiro, caso ela não gaste a totalidade do sete por cento no final do ano obrigatoriamente ela tem que devolver ao Poder Executivo, não pode ficar numa conta guardado pra gastar no ano que vem, a menos que se crie um fundo como foi feito na época em que o Vereador Mário foi Presidente para a aquisição de um novo prédio pra reforma, mas

fora isso não é possível guardar dinheiro de um ano para o outro. E também não tem como o Poder Legislativo devolver dinheiro ao Executivo carimbando a destinação dessa verba, então se a Câmara devolveu um milhão e setecentos mil, não tem como o Presidente dizer que vai devolver se o Prefeito comprar duas patrulas com esse dinheiro, isso não pode ser feito, é devolvido e o Executivo gasta nos termos da legislação dentro da política pública que entender mais adequada, é obvio que pode haver um diálogo nesse sentido de uma contribuição do Legislativo na definição da prioridade onde será aplicado esse recurso. Mas acredita que a devolução do ano de dois mil e dezessete é considerável e tenham que inclusive tentar aumentar esse valor em dois mil e dezoito, dezenove e vinte, todos sabem da crise pela qual passa o país e principalmente os Municípios, o próprio sistema federativo brasileiro já foi pensado de forma a tornar os municípios brasileiros dependentes umbilicalmente do Estado e da União até pra que isso viabilize depois a troca de votos e tudo aquilo que já bem conhecem, e se isso já era grave em dois mil e quatorze e dois mil e quinze, de lá pra cá ficou pior por conta da crise econômica, por isso tem que pensar em economizar o máximo possível pra devolver, e vejam que este Vereador é tido como de oposição, mas quer é que sobre muito dinheiro da Câmara e consigam devolver sempre mais, porque quem faz política pública de saúde, educação, transporte de pacientes e tantas outras necessidades necessariamente é o Poder Executivo, o Poder Legislativo não pode comprar ambulância ou ônibus escolar pra oferecer a população, o que pode fazer é economizar e devolver esse dinheiro ao Executivo para que faça essas aquisições ou outras que entender necessárias a bem da adequada prestação do serviço público. Fala isso para contribuir com o raciocínio do Vereador Samuel e concorda plenamente que esse dado deve ser divulgado especialmente pelo princípio da publicidade dos atos administrativos. Passou-se para **Lideranças** onde não houve manifestações. Passou-se para **Comunicações Parlamentares** onde não houve manifestações. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia três de abril de dois mil e dezoito, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

Acyr Hoffmann

Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias Camargo de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga